

ADENDA EDITAL DO CONCURSO DE ACESSO A PÓS-GRADUAÇÕES

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
FORMAÇÃO DE EQUIPAS TÉCNICAS NO FUTEBOL**

Ano letivo 2024/2025

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, Soraia Marla Gonçalves, torna público que, nos termos da alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a abertura do concurso de acesso ao curso de pós-graduação 'Formação de Equipas Técnicas no Futebol', da Escola Superior de Desporto, Bem-Estar e Sistemas Biomédicos (ESDBESB), para o ano letivo 2024/2025.

1. CONDIÇÕES DE ACESSO:

Podem candidatar-se aos cursos de pós-graduação do IPCA:

- i. Titulares do grau de licenciado ou equivalente e/ou bacharel, preferencialmente na área científica ou afins do presente curso de pós-graduação oferecido pelo IPCA;
- ii. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado, na área científicas ou afins do presente curso de pós-graduação oferecido pelo IPCA;
- iii. Detentores de um currículo académico, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando a capacidade para frequência do curso de pós-graduação do IPCA, pelo conselho técnico científico da ESDBESB, mediante parecer favorável da coordenação do curso de pós-graduação a que se candidata.

2. VAGAS E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

2.1 Número de vagas disponíveis: **25**

2.2 A entrada em funcionamento da pós-graduação com número de estudantes inscritos inferior a 20 carece de autorização prévia da Presidente do IPCA.

2.3 O curso funcionará nas instalações do IPCA, nomeadamente na ESDBESB em Guimarães e no campus de Barcelos e Braga, em horário pós-laboral e híbrido (*b-learning*) com a lecionação das aulas teóricas em regime *online* e as aulas teórico-práticas e práticas em regime presencial. As decorrerão às segundas, terças e quartas-feiras entre as 18 e as 23h00, havendo componentes práticas que decorrerão aos sábados entre as 09h00 e as 13h00 e/ou entre as 14h00 e as 18h00.

3. PROCESSO DE CANDIDATURA

As candidaturas realizam-se online no portal académico de candidaturas do IPCA, de acordo com os seguintes passos:

1º Passo – Efetuar um registo na plataforma de candidaturas do IPCA, em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet>.

Candidatos que foram ou são estudantes do IPCA não podem utilizar as credenciais de estudante, tendo de criar um novo registo.

2º Passo – Selecionar o curso de pós-graduação em 'Formação de Equipas Técnicas no Futebol';

3º Passo – Após validação do registo, preencher todos os campos do Boletim de Inscrição, apresentado no portal de candidaturas do IPCA, e submeter os documentos solicitados.

4º Passo – Efetuar o pagamento da taxa de candidatura (consultar ponto 5.1).

4. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Para a instrução da candidatura devem ser, **obrigatoriamente**, submetidos na plataforma online os seguintes documentos em formato **pdf**:

- a) Documento de identificação: Bilhete de identidade ou cartão de Cidadão¹ ;
- b) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata com classificação por disciplina e média final;
- c) Um exemplar do curriculum académico, científico e profissional do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua;
- d) Se aplicável, cópia do documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro de 2025, para os estudantes estrangeiros **que não sejam nacionais de um Estado Membro da União Europeia** (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) ²;
- e) Se aplicável, cópia do documento comprovativo de Título Profissional de Treinador de Desporto em Futebol, emitido pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude.
- f) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes.

4.2. A Coordenação do curso de pós-graduação procede à seriação e seleção dos candidatos podendo, para o efeito, solicitar ao candidato os documentos originais para análise no processo de seleção e ordenação dos candidatos.

5. EMOLUMENTOS E PROPINAS

5.1 Taxa de candidatura

- a) Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento de 55€, a efetuar de acordo com os meios disponibilizados na plataforma de candidaturas online;
- b) A taxa de candidatura deverá ser paga, preferencialmente, no dia em que é submetida ou, no limite, até dois dias após o último dia do prazo de candidaturas da respetiva fase, de acordo com o calendário indicado no ponto 6. deste edital, independentemente da data de validade da referência que é indicada no final da submissão da candidatura;
- c) As candidaturas não pagas até à data-limite indicada na alínea anterior serão liminarmente indeferidas, não sendo consideradas para efeitos de análise e seleção;
- d) O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o fundamento invocado, nomeadamente em caso de exclusão, não colocação, ou desistência, exceto no caso de não funcionamento do curso de Pós-graduação por falta de um número mínimo de matriculados.

5.2 Propina e taxa de matrícula

Taxa de matrícula e inscrição: 30€ (*inclui seguro escolar*);

Propina aplicável curso de Pós-graduação: 1.250€

(O pagamento da 1.ª prestação é obrigatório no ato da matrícula e inscrição. Esquemas de pagamento aplicáveis aos cursos do IPCA, disponíveis no Despacho (PR) n.º 104/2024).

¹ Os candidatos que não pretendam inserir cópia do documento de identificação, devem dirigir-se, presencialmente, aos Serviços Académicos do IPCA, dentro do prazo fixado para apresentação da candidatura, e apresentar o documento original.

² A não apresentação deste documento determina a aplicação do Estatuto de estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, e demais legislação em vigor, aplicando-se o valor da propina fixada para os estudantes internacionais que ingressam em cursos de mestrado (cf. Anexo I deste edital).

6. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS PARA 2024/2025

Calendário	1.ª fase	2.ª fase *
Prazo de candidatura	25/02 - 24/03	A definir
Publicação de listas de seriação provisórias	14/04	
Audiência Prévia	15/04 - 16/04	
Matrícula e inscrição	21/04 - 24/04	

* A disponibilizar apenas se existirem vagas sobrantes da 1.ª fase de candidaturas.

7. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Seleção, composta pelos coordenadores da pós-graduação e aprovados pelo Conselho Técnico-Científicos da Escola Superior de Desporto, Bem-Estar e Sistemas Biomédicos, de acordo com os critérios e fatores de seriação a seguir indicados:

- Habilitação Académica - 50%
- Experiência Profissional - 40%
- Componente Científica - 5%
- Formação Profissional - 5%

8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 O resultado do concurso será divulgado através de uma lista de seriação publicada na página de candidaturas, no site 'Estudar.ipca.pt'.

8.2 A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído

8.3 A menção da situação de excluído carece de ser acompanhada de fundamentação;

8.4 Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

9. MATRÍCULAS

Os candidatos admitidos no curso de pós-graduação adquirem o direito à matrícula e inscrição nos prazos fixados anteriormente.

A matrícula e inscrição é efetuada exclusivamente online, de acordo com os procedimentos a comunicar pela Divisão Académica para o email indicado na candidatura.

10. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos adicionais através do contacto: esdbesb@ipca.pt

Barcelos, 25 de fevereiro de 2025

A Pró-Presidente do IPCA

Assinado por: **SORAIA MARLA FERREIRA
GONÇALVES**

Num. de Identificação: 10780412

Professora Doutora Soraia Marla Gonçalves